RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA OS ITENS DO EDITAL (Detalhes da respostas exclusivamente na área do candidato)

NOME	DOCUMENTO	PROTOCOLO	DATA PEDIDO	ARGUMENTOS	SITUAÇÃO	RESPOSTA	DATA RESP.
FERNANDA BUSSOLO ROSA	6695886 SSP SC	00134	12/11/2026	Oi. Gostaria de mais informações sobre o edital, que na opção de auxiliar de educação infantil está “ habilitado “ - graduando em pedagogia e/ou licenciatura , achamos que ficou meio confuso o descritivo. Gostaríamos de informações se precisa necessariamente estar FORMADO pra exercer a função ou apenas estar cursando pedagogia e/ou licenciatura podemos fazer a prova também ? Art. 1º O Artigo 10, Anexos III, VIII, IX e XIII, da Lei Complementar nº 2.076 de 17 de maio de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 A habilitação profissional exigida para o exercício das atividades dos cargos de Auxiliar de Serviços Administrativos Escolares e Auxiliar de Biblioteca Escolar é a do Ensino Médio Completo, e para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil é a de Graduando em Pedagogia e/ou Licenciatura, conforme anexos III, VIII, IX e XIII da Lei 2.076/2007". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais dispositivos da Lei Complementar 2.076 de 17 de maio de 2007. Gostaria de um breve retorno!	DEFERIDO	-	12/11/2026
JOSÉLIA VIEGAS AMORIM	48998247272 Orleans SC	00133	11/11/2026	Quero trabalhar na escola	INDEFERIDO	-	12/11/2026